

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOTA CNPJ: 06.172.720/0001-10

**AUTUAÇÃO** Nº Proc. 272302-0001

Servidor Responsáve

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2023/PM-SAL-MA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.924.919/0001-11, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 008/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 008/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de junho de 2023.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

#### MARIA LIA SILVA E SILVA

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORT. Nº 004/2021 - GPSAL

Recebi em/	/2023.				
Representante Legal: _	BRUNO LEONARDO Astració digitalmenta por BRUNO LEONARDO TEDERA DE MORAS  BRUNO LEONARDO DE SER O - CO - Brasal O Unividendo contribundo de Cartificadora  BER O - CO - Brasal O Unividendo Cartificadora  BER O - CO - Brasal O Unividendo Cartificadora  BER O - CO - Brasal O Unividendo Cartificadora  BER O - CO - Brasal O Unividendo de Cartificadora  TEIXEIRA DE MORAS  Resistandos sua biocalização de assimilaria acqual  BER O - CO -				
	Assinatura/Rubrica				
RG n°	<del></del>				
CPF nº					



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOS

CNPJ: 06.172.720/0001-10



#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023-CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272302-0001/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela, Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 15 de maio de 2023 e 24 de maio de 2023, que indica como vencedor a empresa: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 272302-0001.

#### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 42.924.919/0001-11, localizada na RODOVIA MA-034, Nº 125, BAIRRO ITAPECURUZINHO, CAXIAS – MA, representada pelo Sr: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS, portador do RG: 0771399920224 SSP-MA e o CPF: 074.560.843-43, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

A STATE OF THE STA



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO Nº Proc. 272302-0001

Servidor Responsável

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Precos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art, 65 da Lei nº 8,666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOTE CNPJ: 06.172.720/0001-10

**AUTUAÇÃO** № Proc. 272302-0001

Folha.\_\_\_**83**6

Servidor Responsável

participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto — A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2023 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

المر (المراز)

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Sants Antônio dos Lopes-MA



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOS

CNPJ: 06.172.720/0001-10

**AUTUAÇÃO** Nº Proc. 272302-0001

Folha.<u>837</u>

Servidor Responsável

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 01 de junho de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração Port. Nº 004/2021-GPSAL Órgão Gerenciador

BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS

DR CT (- DCP-Break QUI-videocordeminos, company of the CT (- DCP-Break QUI-videocordeminos, company) of the CT (- DCP-Break QUI-videocordeminos, company) of the CT (- DCP-Break QUI-videocordeminos, company) of the CT (- DCP-Break QUI-videocordeminos) of

#### MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ, 42,924,919/0001-11

Representante: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS

Empresa Beneficiaria

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento Port. nº 010/2021-GPSAL Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher Port. nº 009/2021-GPSAL Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assist, Social, Juventude e Trabalho Port. nº 007/2021-GPSAL Órgão Participante  $\wedge$ 

Sed. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação Port. nº 008/2021-GPSAL Órgão Participante



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOTA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

**AUTUAÇÃO** № Proc. 272302-0001

Folha.<u>838</u>

Servidor Responsável

#### ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023/PM-SAL/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272302-0001 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 026/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMBRESA: MAX DISTRIBUTIONAL COMPLETE OF	A SECTION OF THE PROPERTY OF
CNPJ: 42.924.919/0001-11	TELEFONE: (99) 98506-1029, 98834- 5777
ENDEREÇO: RODOVIA MA-034, № 125, BAIRRO ITAPECURUZINHO, CAXIAS – MA.	E-MAIL: admmaxdistribuidoraltda@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS	CPF: 074.560.843-43

#### QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIPAGE 2	Marie Carlotte Comment of the Commen	QUEST.	(s)/(ja//(s):		The state of the s
2	Balde material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10L, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda.	Merconplas	315	UNIDADE	R <b>\$</b> 7,43	R\$ 2.340,45
5	Cesto de lixo, material: plástico, capacidade: 60L, características adicionais: com tampa.	Merconplas	250	UNIDADE	R\$ 50,13	R\$ 12.532,50
9	Desinfetante princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio característica adicional: com aroma, forma física: solução aquosa, teor ativo: 1,40%. 1Litro. Cota reservada, 25%.	Lava Bem	4.450	LITROS	R\$ 2,80	R\$ 12.460,00
12	Desodorizador sanitário - aspecto físico: tablete sólico, peso líquido: 40 a 50g, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário, composição: paradicloro benzeno.	Nutrilar	6.900	UNIDADE	R\$ 1,34	R\$ 9.246,00
23	Pano de prato, material: algodão, comprimento: 60cm, cor: branca, largura: 40cm.	Santa Margarida	7.700	UNIDADE	R\$ 2,37	R\$ 18.249,00

W T

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lope



to Antônio dos Lopes MA

Momula



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOCUMENTO. CNPJ: 06.172.720/0001-10

**AUTUAÇÃO** Nº Proc. 272302-0001

Folha. 83A

Servidor Responsável

	material do cabo: madeira plastificada. Cota principal, 75%.	OTAL:				
25	Rodo, material do suporte: madeira, comprimento do suporte: 30cm, quantidade borrachas: 2 unidades, características adicionais: cabo com rosca,	Paulistinha	5.730	UNIDADE	R\$ 7,45	R\$ 42.688,50
24	Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas de excelente qualidade, comprimento: 30cm, largura: 10cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo. Pacote com 04 (quatro) unidades.	Pimpo	12.000	PACOTE	R\$ 2,85	R\$ 34.200,00

o dos Lopes-MA

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

- duller



# Diário Oficial

UAÇĀ

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 69 de Outubro de 2017 j. exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lópes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023-CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 026/2023 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272302-0001/2023 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela, Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo esultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 15 de maio de 2023 e 24 de maio de 023, que indica como vencedor a empresa: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA e a respectiva homologação do Processo Administrativo  $n^{o}$  272302-0001. RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 42.924.919/0001-11, localizada na RODOVIA MA-034, Nº 125, BAIRRO ITAPECURUZINHO, CAXIAS - MA, representada pelo Sr: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS, portador do RG: 0771399920224 SSP-MA e o CPF: 074.560.843-43, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene



Publicação: 21/06/2023

Nº PROC

FI

Servidor Responsa

para uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Angrigo des Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Paragrato Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas por ANDEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo CONTUAÇÃO

<del>ruas p</del>ecessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder,



por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor:

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal  $n^{o}$  042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11,  $2^{o}$ , do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Precos:

ão retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município -,-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de junho de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração AUTUAÇA

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LT

CNPJ. 42.924.919/0001-11

Representante: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS

Empresa Beneficiaria

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. nº 010/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

ÓrgãoParticipante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 026/2023/PM-SAL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272302-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 026/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA



Publicação: 21/06/2023



EMPRESA: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.718548-8		
CNPJ: 42.924.919/0001-11	<b>TELEFONE</b> : (99) 98506-1029, 98834-5777		
ENDEREÇO: RODOVIA MA-034, № 125, BAIRRO ITAPECURUZINHO, CAXIAS - MA.	E-MAIL: admmaxdistribuidoraltda@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO LEONARDO	CPF: 074.560.843-43		



### QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

EM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
	Balde material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10L, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda.	Merconplas	315	UNIDADE	R\$ 7,43	R\$ 2.340,45
	Cesto de lixo, material: plástico, capacidade: 60L, características adicionais: com tampa.	Merconplas	250	UNIDADE	R\$ 50,13	R\$ 12.532,50
)	Desinfetante princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio característica adicional: com aroma, forma física: solução aquosa, teor ativo: 1,40%. 1Litro. Cota reservada, 25%.	Lava Bem	4.450	LITROS	R\$ 2,80	R\$ 12.460,00
12	Desodorizador sanitário - aspecto físico: tablete sólico, peso líquido: 40 a 50g, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário, composição: paradicloro benzeno.	Nutrilar	6.900	UNIDADE	R\$ 1,34	R\$ 9.246,00
 23	Pano de prato, material: algodão, comprimento: 60cm, cor: branca, largura: 40cm.	Santa Margarida	7.700	UNIDADE	R\$ 2,37	R\$ 18.249,00
24	Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas de excelente qualidade, comprimento: 30cm, largura: 10cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo. Pacote com 04 (quatro) unidades.	Pimpo	12.000	PACOTE	R\$ 2,85	R\$ 34.200,00
25	Rodo, material do suporte: madeira, comprimento do suporte: 30cm, quantidade borrachas: 2 unidades, características adicionais: cab com rosca, material do cabo: madeira plastificada. Cota principal, 75%.	o Paulistinha	5.730	UNIDADE	R\$ 7,45	R\$ 42.688,50
TOT						R\$ 131.716,4 <u>5</u>